

Edição Digital: 886 | Ano: 7 | Sexta - Feira, 26 de Abril de 2024

PROJETO “HORTA NAS ESCOLAS” VAI MOVIMENTAR A COMUNIDADE ESCOLAR EM FERRAZ



Como ferramenta pedagógica, a educação ambiental é destaque no projeto Horta nas Escolas, lançado nesta sexta-feira (26) pela Secretaria de Educação de Ferraz de Vasconcelos, que vai promover aos alunos da rede municipal o contato direto com a natureza e os pilares da alimentação saudável. O ato simbólico ocorreu na Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) Pedro Paulo Paulino, no Parque Dourado.

A iniciativa contemplará seis unidades escolares neste primeiro momento. Por meio da compostagem, que transforma a matéria orgânica em adubo natural, as crianças realizarão todo o processo do cultivo, desde a plantação até a colheita.

Haverá uma variedade de hortaliças e outros mantimentos, como alface, beterraba, pimenta, coentro, boldo, entre outros, e tudo será consumido na merenda escolar.

As secretarias de Meio Ambiente e Proteção Animal e Desenvolvimento Econômico e Agricultura são parceiras no projeto e estão à disposição para contribuir com a comunidade escolar por um futuro mais sustentável.

Na Emeb Pedro Paulo Paulino, os pequenos do ensino infantil realizaram o primeiro plantio com mudas de alface, doadas pelo Meio Ambiente. “Nossa engenheira ambiental contribuirá ativamente no processo de plantio, para os alunos compreenderem o processo de cada alimento e realizarem a colheita da forma correta”, destaca o titular do Desenvolvimento, Thiago Severo.

Frente à Educação, a secretária Paula Trevizoli acredita que o Horta nas Escolas levará mudanças significativas nos hábitos, atitudes e valores ambientais de cada participante.

“As hortas escolares podem ser consideradas como importantes ferramentas em vários aspectos: como fator social, uma forma de acesso ao alimento; econômico e ambientalmente sustentável, podendo respeitar a cultura e a diversidade local, além de ser considerada como uma das melhores ferramentas educativas”, afirma Paula.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📺 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024

Dispõe sobre a aprovação de Retificação dos Itens referente ao Plano de Trabalho da Associação de Educação, Cultura, Arte e Cidadania, referente a Emenda Parlamentar: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV Nº da programação 35157072024000 - Número Emenda: 202443460006 - MDS Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos – CMAS FV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Retificação dos Itens referente ao Plano de Trabalho da Associação de Educação, Cultura, Arte e Cidadania – ECAC - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV Nº da programação 35157072024000 - Número Emenda: 202443460006 – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social – Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND 4 Beneficiário 17066541000115 para Fundo Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, no valor de R\$ 200.000,00, sendo, retificação e redução dos itens, conforme solicitação da Coordenação de Análise de Mérito – MDS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 2024


Valter de Souza
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Certificação de Inscrição de Entidades, organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos – CMAS FV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro;

Considerando as análises documentais, visitas técnicas realizadas e a decisão unanime do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, baseados na Resolução 002/2022, que define os parâmetros para Inscrição e Manutenção das Certificações neste Conselho Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as Certificações de Inscrições da Organização Social *Recanto dos Idosos Luz Divina*, bem como suas Filiais: *SAICA I* e *SAICA II*.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 2024


Valter de Souza
Presidente do CMAS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB										
19/04/2024	POSICAO EM 31/03/2024										Página 1

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		CONAM
19/04/2024	POSICAO EM 31/03/2024	Pagina	2
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.133/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual mínimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.133/2020			
Percentual mínimo de aplicacao - Educacao Infantil		DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT			

* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao nao sao considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020
 ** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme o 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

NOTA:
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial SIN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL
 Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.



Prestação de Contas Ensino e FUNDEB 1º TRIMESTRE DE 2024

Art. 212 e 212-A da Constituição Federal
Art. 36 da Lei Federal n.º 14.113, de 2020

Objetivo

Demonstrar e avaliar os gastos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, inclusive no FUNDEB, no tocante ao mês de **JANEIRO À MARÇO**, em conformidade com os preceitos do **Art. 212 e 212-A da CF**, assim como os preceitos do **Art. 36 da Lei Federal n.º 14.113 de 2020**, e alteração dada pela Lei Federal n.º 14.276/2021.

Fundamentação Legal

- Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica;
- Lei Federal n.º 14.113/2020 – Lei de Diretrizes do FUNDEB;
- Lei Federal n.º 14.276/2021 - Regulamenta o FUNDEB;
- Lei Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Manual e Regras do Ensino – TCE “Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”;
- Art. 212 e 212-A - Constituição Federal de 88
- Lei Federal n.º 14.560/2023 – Inclui o inciso IX ao art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica;

Síntese de Complementação do FUNDEB

VAAF - Valor aluno ano Fundeb - continuarão a ser repassados para os fundos estaduais que não atingem o valor mínimo nacional por aluno, como já previa a lei desde 2007; Não Enquadrado

VAAT - Valor Aluno Ano Total - serão repassados diretamente para redes de ensino com menor capacidade fiscal, isto é, com menor Vaat, considerando todas as receitas vinculadas à educação; Não Enquadrado

VAAR - Valor Aluno Ano Resultado - serão transferidos conforme indicadores de gestão, de acesso e de desempenho dos alunos da rede, a partir de 2023. Não Enquadrado

Conceitos da complementação

VAAF:

O valor aluno/ano FUNDEB (VAAF) foi a métrica fundamental do financiamento da educação no Brasil ao longo das últimas décadas. Trata-se da divisão dos impostos constituintes de um fundo estadual do FUNDEB pela soma de matrículas ponderadas de todas as redes, resultando em um VAAF igual para todos os municípios de um estado. Ela continua válida: estados com VAAF inferior ao VAAF mínimo definido nacionalmente recebem complementação da União. É também a métrica de referência para o Piso Salarial do Magistério (PSPN).

VAA T:

O valor aluno/ano total (VAAT) é a métrica que passa a ser a nova referência da distribuição da complementação da União ao FUNDEB e que também será a unidade comparativa de disponibilidade fiscal entre municípios de um mesmo estado. O VAAT é a soma de todos os impostos e transferências vinculados à educação em rede de ensino (incluindo os impostos fora do FUNDEB, o salário-educação, os royalties do petróleo e gás e as transferências universais do MEC), dividida por sua soma ponderada de matrículas na educação básica. Isso significa que cada rede de ensino possui seu próprio VAA T.

Conceitos da complementação

VAAR:

A Lei Federal n.º 14.113/2020, que regulamentou o novo FUNDEB, estabeleceu cinco condicionalidades para que os entes federados possam concorrer a complementação do VAAR - “valor aluno por Resultado”, composta por 2,5% da receita total dos recursos que compõem o Fundeb. É destinada às redes públicas de ensino que apresentarem melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.

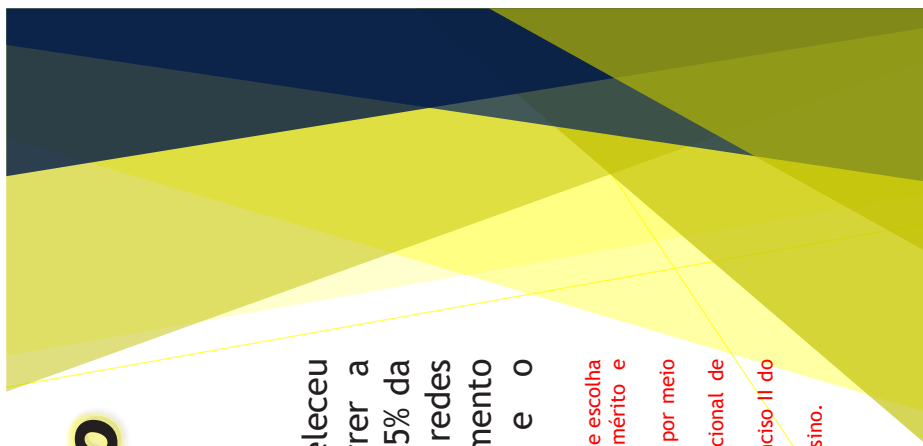
I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da Educação Básica;

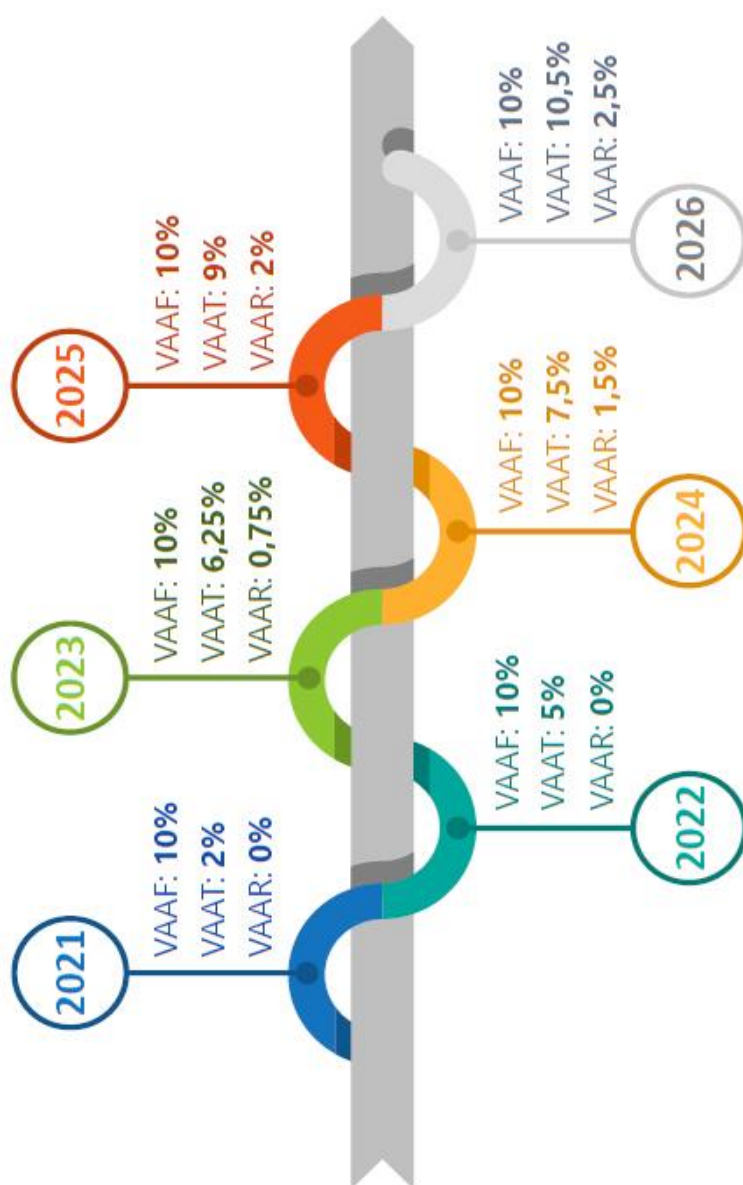
III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.



Complementação da União ao Fundeb



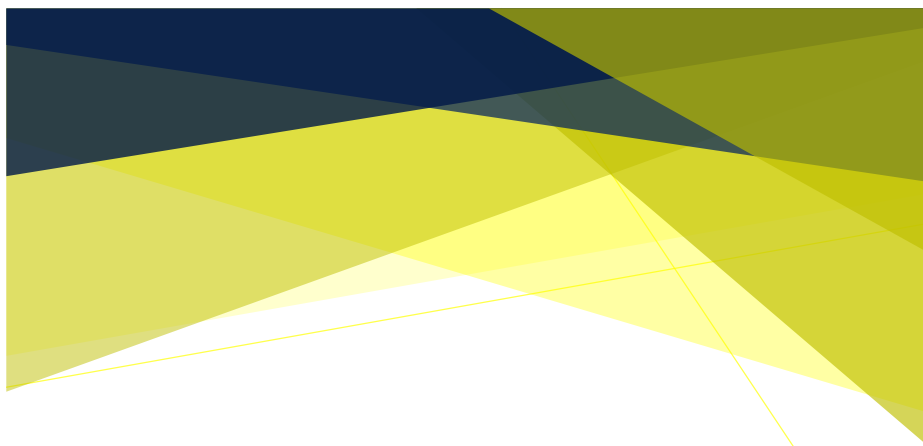
Utilização dos recursos do FUNDEB

100% → EDUCAÇÃO BÁSICA

— **MÍNIMO de 70%** → Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na Educação, com graduação específica.

MÁXIMO de 30% → Outras ações no Desenvolvimento do Ensino e Magistério.

Normatização das despesas no Artigos 70º e 71º da LDB (Lei 9.394/96 e Alterações)



Composição do FUNDEB

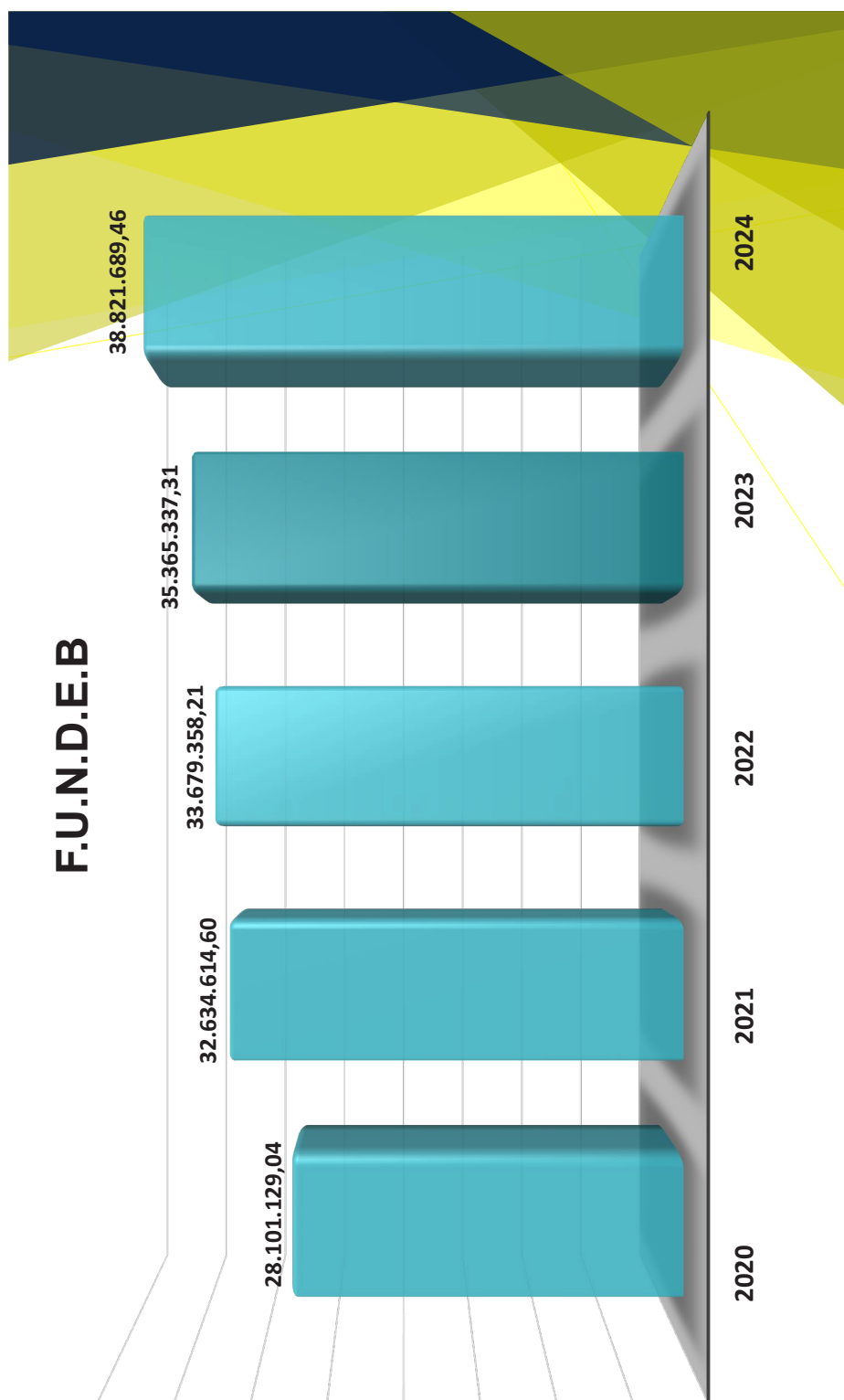
A Emenda Constitucional nº 108/2020, que constitui o FUNDEB, será formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estado, União e Municipal vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da C.F, com dedução de 20% dos valores recebidos dos recursos abaixo.

Dedução Constitucional para Formação do FUNDEB			
Posição de 31/03/2024			
20% de Dedução			
Receitas Orçamentária	Valor Arrecadado	Dedução do FUNDEB	
FPM	R\$ 35.459.014,77	-R\$	7.091.802,74
ITR	R\$ 144,20	-R\$	28,83
LEI KANDIR (87/86)	R\$ 66.542,04	R\$	-
ICMS	R\$ 21.423.021,72	-R\$	4.284.604,28
IPVA	R\$ 14.002.528,63	-R\$	2.800.470,61
IPI	R\$ 141.014,83	-R\$	28.202,98
ICMS-COMP.ART. 3 - LC 194/2022	R\$ -	R\$	-
Total Geral	R\$ 71.092.266,19	-R\$	14.205.109,44

Dizima de repasse pelos órgão concedente

FUNDEB

F U N D E B	Ano de Referência	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
	Janeiro	10.313.513,89	-4,82%	11.988.258,39	16,24%	12.720.154,73	6,11%	14.979.317,00	17,76%	16.442.446,66	9,77%
	Fevereiro	8.721.563,36	9,05%	7.219.978,73	-17,22%	8.018.756,42	11,06%	10.582.110,01	31,97%	11.249.265,85	6,30%
	Março	9.066.051,79	18,46%	13.426.377,48	48,10%	12.940.447,06	-3,62%	9.803.910,30	-24,24%	11.129.976,95	13,53%
	1º Trimestre	28.101.129,04	6,10%	32.634.614,60	16,13%	33.679.358,21	3,20%	35.365.337,31	5,01%	38.821.689,46	9,77%



Aplicação com Recursos do Fundeb

RECEITA DO FUNDEB			Apuração do Resultado do FUNDEB até o período	
	Previsão	Arrecadação	Transferência Recebidas	Retenções
Receita de Transferência	130.650.000,00	38.821.689,46	38.821.689,46	14.205.109,44
Receita de Aplicações Financeiras	1.520.005,00	269.786,07		
TOTAL	132.170.005,00	39.091.475,53		
Aplicação mínima			Diferença (Recebido – Retido)	
	Para o Exercício	Até o Período		
TOTAL	132.170.005,00	39.091.475,53		
MAGISTÉRIO (70%)	92.519.003,50	27.364.032,87	GANHO: R\$ 24.616.580,02	

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Posição em 31/03/2024

Despesas com Recursos do FUNDEB					
	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga
Total	131.845.777,73	337,28	23.083.697,03	59,05	21.289.296,89
Profissionais do 70%	117.394.480,99	300,31	20.323.637,53	51,99	18.603.852,43
Outros	14.451.296,74	36,97	2.760.059,50	7,06	2.685.444,46
					54,46
					47,59
					6,87

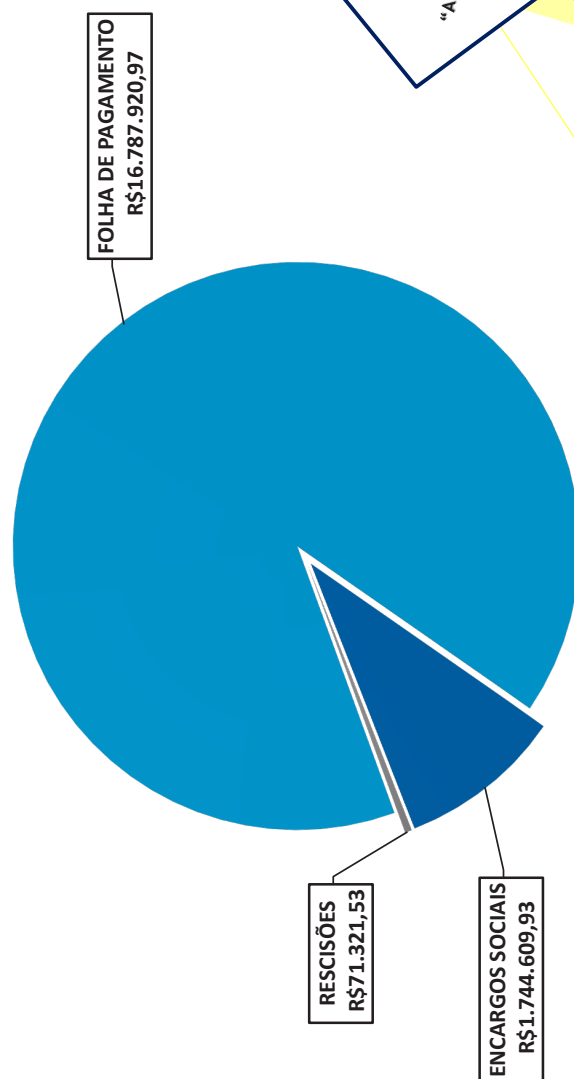
Detalhamento das despesas do FUNDEB 70%

FUNDEB 70%		
DESCRIÇÃO		TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	16.787.920,97
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.744.609,93
RESCISÕES	R\$	71.321,53
TOTAL GERAL:	R\$	18.603.852,43

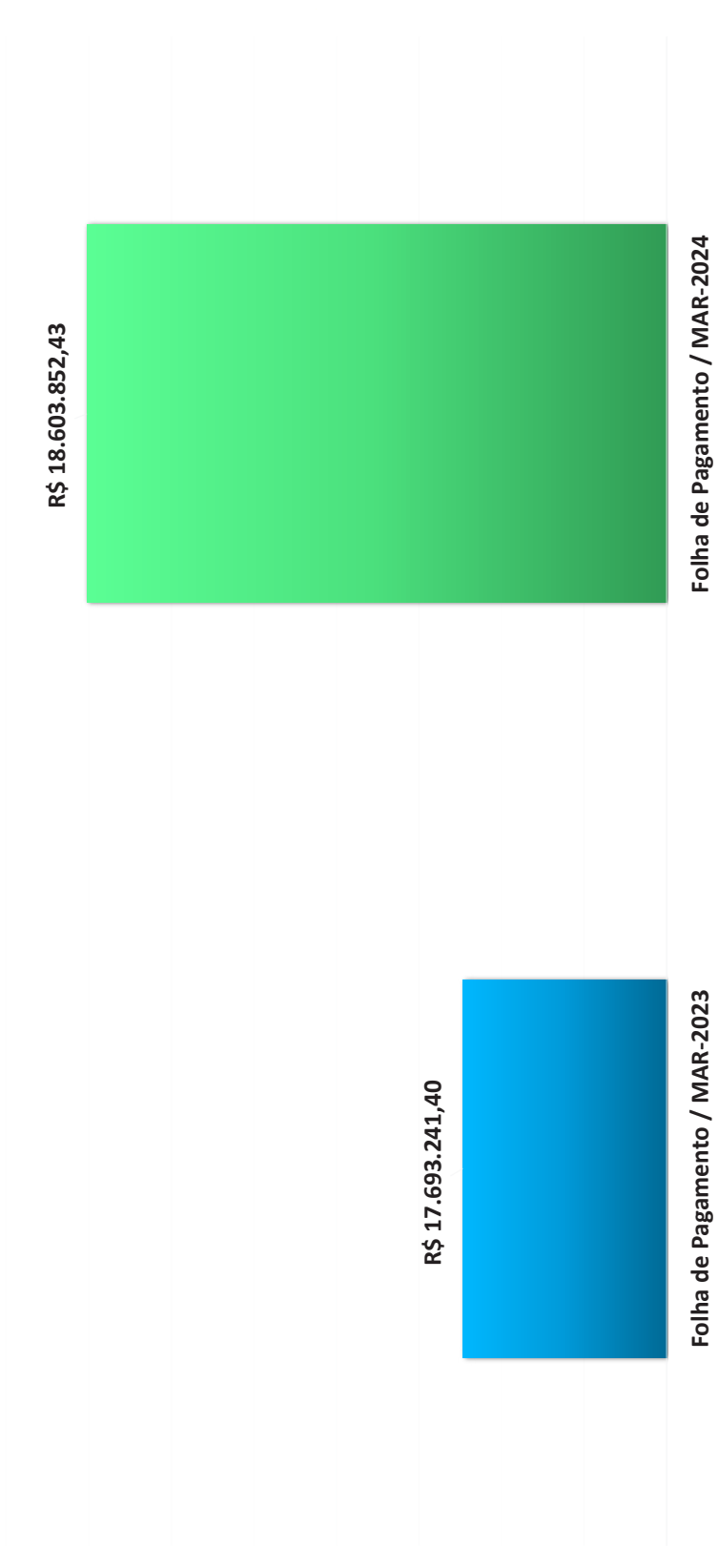
Despesas pagas com o Recurso do FUNDEB

70%

R\$ 18.603.852,43



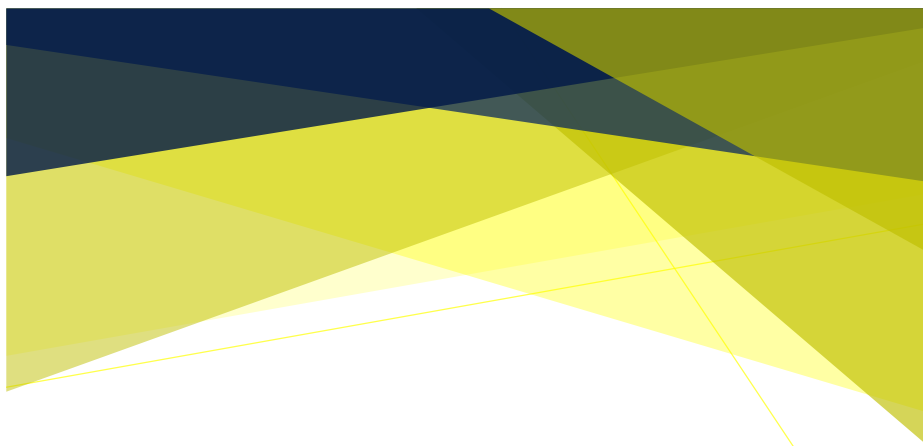
Comparativo da Folha de Pagamento no período de Jan à Mar/2023 e 2024



Detalhamento das despesas do FUNDEB 30%

Despesa com Pessoal		
FOLHA DE PAGAMENTO	Folha de Pagamento dos Servidores	R\$ 2.571.632,00
RESCISÃO	Desligamento de Servidores Municipais	R\$ 23.890,25
ENCARGOS SOCIAIS	Recolhimento do Encargos Sociais	R\$ 89.922,21
SUBTOTAL:		R\$ 2.685.444,46
TOTAL:		R\$ 2.685.444,46

Trabalho de Acompanhamento da Aplicação do FUNDEB SEFAZ



PROJEÇÃO DO F.U.N.D.E.B.

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM MAGISTÉRIO - 70%					
Ano de Referência	Valores recebidos em 2024 (854 + 273)	Representação do mínimo dos 70% dos Profissionais da Educação	Despesa Orcamentária Realizada com FUNDEB 70%	Diferença (Valores mínimo da valorização x Aplicado)	
Janeiro	R\$ 16.442.446,66	R\$ 11.541.341,78	R\$ 3.269.931,54	-R\$ 8.271.410,24	↓
Rend. Financeiro	R\$ 45.184,45				
Fevereiro	R\$ 11.249.265,85	R\$ 7.944.140,01	R\$ 7.869.798,73	-R\$ 74.341,28	↓
Rend. Financeiro	R\$ 99.505,59				
Março	R\$ 11.129.976,95	R\$ 7.878.551,07	R\$ 9.183.907,26	R\$ 1.305.356,20	↑
Rend. Financeiro	R\$ 125.096,00				
Abril		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Maio		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Junho		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
1º Semestre	R\$ 39.091.475,50	R\$ 27.364.032,85	R\$ 20.323.637,53	-R\$ 7.040.395,32	
Julho		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Agosto		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Setembro		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Outubro		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Novembro		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
Dezembro		R\$ -		R\$ -	
Rend. Financeiro					
2º Semestre	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	
Total Geral	R\$ 39.091.475,50	R\$ 27.364.032,85	R\$ 20.323.637,53	-R\$ 7.040.395,32	
F E C H A M E N T O C O N T A B I L					

F E C H A M E N T O C O N T A B I L		FUNDEB 70%	
Quadro Resumo			
Receita Total do Fundeb:	R\$	39.091.475,50	
Mínimo Constitucional do Magistério - 70%:	R\$	27.364.032,85	
Projeção de Despesa Realizada até 31/12/2024:	R\$	20.323.637,53	
Percentual projetado com Magistério em 31/12/2024 +/-		51,99%	
Suficiência no Percentual para atender o Mínimo:		-18,01%	
Suficiência no valor de Aplicação +/-		-R\$ 7.040.395,32	
FUNDEB 30%		Quadro Resumo	
FUNDEB 30% - REPRESENTAÇÃO		Despesa Orçamentária Realizada - FUNDEB 30% (Empenhada)	Diferença (Valores recebido (-) Aplicado)
R\$	18.767.837,97	R\$ 14.451.296,74	R\$ 4.316.541,23

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Posição em 31/03/2024

Saldo Financeiro – “Saldo em conta Corrente”

- Agência: 7021-1
- Conta Corrente: 18268-0 (FUNDEB)

Fechamento do Balanço em 31/03/2024

Saldo Final - R\$ 17.802.178,03

(Dezessete milhões, oitocentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e três centavos)



Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25%

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO
25% - Art. 212

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão	Arrecadação
Próprios	85.498.825,39	23.891.530,63
Transferência da União	131.152.220,00	35.104.567,94
Transferência do Estado	115.120.001,00	35.558.539,19
Total	331.771.046,39	94.554.637,76
Retenções ao FUNDEB	47.188.464,20	14.205.109,44
Receita Líquida	284.582.582,19	80.349.528,32

Aplicação Mínima		
	Para o Exercício	Até o Período
25%	82.942.761,59	23.638.659,44

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO					
	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga
Total	50.169.787,77	53,06	33.686.873,79	35,63	21.464.688,41
Ensino Fundamental	18.569.207,30	19,64	3.995.827,42	4,23	3.738.159,99
Educação Infantil	17.395.471,03	18,40	15.485.936,93	16,38	3.521.418,98
Retenções do FUNDEB	14.205.109,44	15,02	14.205.109,44	15,02	14.205.109,44

Detalhamento das despesas dos 25%

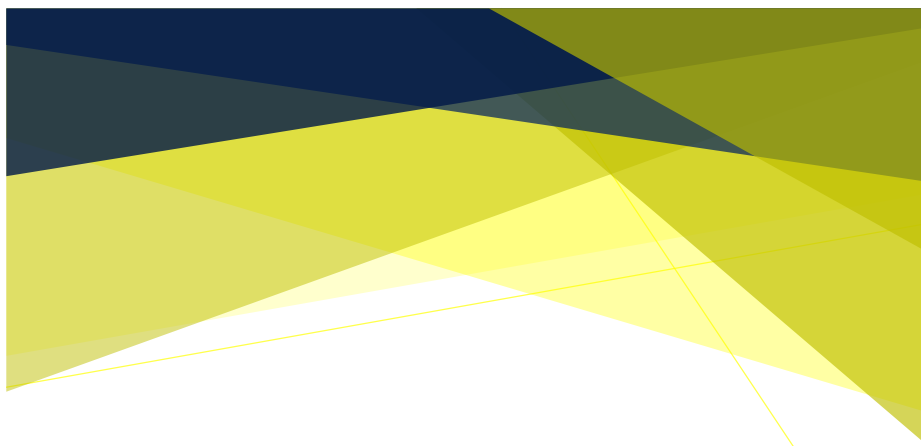
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES	R\$ 513.238,76
ENCARGOS SOCIAIS	RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	R\$ 76.299,50
BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	BOLSA ESTAGIÁRIOS	R\$ 114.506,79
BENEFICIOS UPS LTDA	VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 717.813,38
	SUBTOTAL:	R\$ 1.421.858,43
DESPESAS CONTINUADAS		
00198 - EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	SERVIÇO DE POSTAGEM/COMUNICAÇÃO E CORREIO	R\$ 1.309,84
01037 SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BAS.E.S.P	FORNECIMENTO DE AGUA E TRAT DE ESGOTO	R\$ 428.231,37
01036 EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA	FORNEC. DE ENERGIA ELETTRICA	R\$ 113.087,83
	SUBTOTAL:	R\$ 542.629,04

Detalhamento das despesas dos 25%

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		
08742 - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E TEC. SEMEAR	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 181.457,85
12816 -SERVICO PROMOCIONAL N.SENHORA APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 291.856,98
12106 -ASSOCIACAO BRAS. PARA DESEN. DA COMUNIDADE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 165.205,75
12814 -INSTITUTO HORIZONTES DO SABER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 209.194,07
12815 -INSTITUTO HORIZONTES DO SABER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 236.654,95
12811 -CENTRO APOIO ACAO TRANSF OIAEU II	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 176.338,83
12813 -INST SOCIO EDUCACIONAL TECNOLOGICO SEMEAR II	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 221.908,26
12808 -ASSOC BENEFICIENTE NOVA VIDA II	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 166.863,09
12812 -CENTRO EDUCACIONAL PROF JOSE ROBERTO SOUZA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 193.928,56
12477 -ASS BENEF CCA DESAMPARADA "LACOS ETERNOS"	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 240.931,04
12810 -CENTRO APOIO ACAO TRANSF OIAEU CEI I	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 182.343,03
12809 ASSOC BENEFICIENTE NOVA VIDA III	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 298.199,55
04912 -APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS EXC.F.VASCOCCELOS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 177.591,96
12807 -ASSOC BENEFICIENTE NOVA VIDA I	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 188.466,77
12855 - ORGANIZACAO ECO-SOCIAL AGUA AZUL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 133.279,00
13714 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOVA VIDA IV	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 127.388,88
09203 -INSTITUTO HORIZONTES DO SABER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 291.585,51
SUBTOTAL:		R\$ 3.483.194,08

Detalhamento das despesas dos 25%

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01226 - UNIAO DOS DIRIG.MUNC. DE EDUCACAO DO EST.S.P	ANUIDADE DA UNDIME	R\$	5.073,00
06797 MONTREAL EVENTOS LTDA - ME	LOCACAO DE SALAO PARA EVENTO	R\$	7.500,00
03839 ASSOCIACAO ROTARIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS	LOCACAO DE SALAO PARA EVENTO	R\$	1.550,00
10449 E. R. MARCHIORO & CIA LTDA	SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORAS	R\$	29.640,00
09772 SUZAN FOOD REFEICOES E ALIMENTOS LTDA	AQUISICAO DE KITLANCHE/COFFEBREAK	R\$	28.782,00
11162 MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVICOS EIR	PRESTACAO DE SERV. DE LIMPEZA ESCOLAR	R\$	623.586,05
11446 THREE F ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	PREST DE SERV DE MANUTENCAO E DRENAGEM NA EMEB	R\$	28.230,36
09246 NEM TRANSP.E TURISMO COM.E UTIL.MAGALHAES EPP	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	269.689,58
09720 C.J.M SOLUCOES LTDA	SERVICO DE APOIO DE ALUNOS	R\$	244.355,75
10032 COMBATE CONTR. DE PRAGAS E SERV. GERAIS LTDA	SERVICOS DE DEDETIZACAO	R\$	131.819,20
08180 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPR. LTDA	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL	R\$	13.469,69
11593 SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI	AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$	28.533,48
11146 AMC ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	LIMPEZA E MANUTENCAO DE PISCINAS NA ESCOLA	R\$	17.160,00
11595 S & T COM. DE PROD. DE LIMPEZA, DESC. E INFOR	AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMP E DESCARTAVEIS	R\$	302.813,50
13336 FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM	R\$	6.500,00
13345 CENTER COPY IMPORTAO E INFORMATICA LTDA ME	AQUIS DE EQUIP ELETTRON DE INFORM	R\$	1.057,65
10886 FABIO BRETAS MAIA	SERVICO DE REPARO - TROCA DE TELHADO DA SALA 8 - EMEB ALFREDO FROES NETO	R\$	25.164,16
SUBTOTAL:		R\$	1.764.924,42
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			
08986 - HL ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIARIOS LTDA E	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALMOXARIFADO EDUCACÃO)	R\$	15.000,00
10908 - LUCIANO ANDRE DA SILVA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALMOXARIFADO EDUCACÃO)	R\$	10.298,10
07368 - INDUSTRIA E COMERCIO GOTTHARD KAESEMODEL S/A	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (EMEB ADELINO GOMES MARQUES)	R\$	23.224,90
SUBTOTAL:		R\$	48.523,00
TOTAL:		R\$	7.261.128,97





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Serve o presente para dar publicidade aos contribuintes abaixo relacionados, os quais foram contemplados no concurso para o incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (IPTU PREMIADO), no período de abril/2023 a setembro/2023, porém, não compareceram para retirada dos respectivos prêmios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 15, da Lei Municipal 3.487/2022, bem como no § 2º, do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 6.745/2023:

PRÊMIOS NÃO RETIRADOS (ABRIL/2023 a SETEMBRO/2023)			
NOME	CPF	PRÊMIO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
ADILSON ***** COSTA	103.***.***-30	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 05/08/2023	12**26***3***
AMANDA ***** DIAS	423.***.***-30	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 01/07/2023	21**43****181
CARLOS ***** CAETANO	***.***.***-*	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/07/2023	23**21****000
DANIELA ***** SANTOS	296.***.***-07	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 26/08/2023	15**15****029
FRANCISCO ***** BEZERRA	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 26/08/2023	12**35**28***
HAGUIDA ***** SOUSA	029.***.***-06	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/07/2023	25**61****000
JOÃO ***** SILVA	075.***.***-32	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	12**89****000
JOÃO ROSSETI	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	24**12****000
JOSÉ ***** SILVA	063.***.***-05	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	15**11****034
JOSÉ ***** RIBEIRO	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	12**83****000
KAZUO ISHII	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 26/08/2023	22**14****000
MARCELINO ISIDORO	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/07/2023	16**55****000
MARIA ***** DA SILVA	003.***.***-60	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 26/08/2023	20**98****000
MICHELE ** OLIVEIRA	067.***.***-65	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 01/07/2023	23**22****000
PAULO ***** PIRES	007.***.***-06	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 05/08/2023	27**09****000
RAFAEL ***** TEIXEIRA	230.***.***-62	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/07/2023	15**14****004
RICARDO ***** OLIVEIRA	338.***.***-07	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	15**11****131
RUDDSON ***** SANTOS	125.***.***-84	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 30/09/2023	26**35****000
VALDOMIRO ***** SOUZA	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/07/2023	27**07****000
WESNEN ***** OLIVEIRA	373.***.***-33	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 26/08/2023	15**15****005
ADAIR ***** EUZEBIO	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/04/2023	10**77**22***
AGNALDO ***** DA SILVA	***.***.***-**	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 06/05/2023	16**03**10***
ANA LUCIA ***** TOKUDA	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 29/04/2023	22**33**12***
ANTONIO ***** DA SILVA	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRA DE 27/05/2023	14**07****000
ANTONIO ***** DE MATTOS	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 27/05/2023	16**02****000
ANTONIO ***** BRANCO	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 24/06/2023	22**48**26***
ANTONIO RUSSO	052.***.***-15	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	14**20****000
ARTHUR ***** ATHAYDE	***.***.***-**	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 03/06/2023	13**90****000
BENEDITO ***** DA SILVA	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	23**43****311
DOMINGAS ***** DA SILVA	169.***.***-70	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 24/06/2023	22**44****000
EDVANIO ***** ALVES	620.***.***-34	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	13**46****000
ELIDIO ***** DOS SANTOS	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 24/06/2023	13**47****000
JOÃO ***** ANDERE	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	21**10****000
JOSÉ ***** DA SILVA	650.***.***-49	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 24/06/2023	25**18****000
JULIANA ***** NEVES	167.***.***-32	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 27/05/2023	22**24****000
LAERTE KRADICHI	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	20**44****001
MANOEL ***** SANTOS	428.***.***-87	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 24/06/2023	22**48**43***
PAULO ***** GOMES	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	16**04****000
PEDRO ***** FILHO	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	26**18**16***
RAQUEL ***** SIMOES	013.***.***-08	SORTEIO RASPADINHA DO IPTU DE 06/05/2023	22**65*****78
RICARDO ***** DOS SANTOS	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 27/05/2023	23**39****000
ULISSES ***** DE NOVAES	***.***.***-**	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 27/05/2023	13**95****000
WALTER ** MOURA	050.***.***-62	SORTEIO CARTÕES DE COMPRAS DE 29/04/2023	21**14****000

Dessa forma, haja vista o vencimento do prazo supramencionado, os contribuintes acima descritos não poderão retirar os prêmios sorteados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20798/2023 – REQUERENTE QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 – RE-PRESTADO POR ANDRE MACHADO FONSECA, CPF: 165.861.148-96 - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

CM-STFFM		Prefeitura Municipal de Fátima de Vasconcelos		COMUM	
		APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM EXERCÍCIO - POR DATA			
		(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)			
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		POSICAO EM 31/03/2024			
25/04/2024				Página 1	
RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
PREVISAO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO		PARA O EXERCÍCIO		NO PERÍODO	
Transferências do Estado		131.152.220,00		82.942.761,59	
Transferências do Estado		115.120.001,00		23.638.659,44	
Total		331.771.046,39			
Retenções ao FUNDEB		42.188.464,20			
Recursos Líquidos		289.582.582,19			
DESPESAS PROPRIAS EM EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA	
DOTACAO ATUALIZADA		ATE O PERÍODO		ATE O PERÍODO	
PARA O EXERCÍCIO		Valor		Valor	
		%		%	
DESPESAS TOTAIS		Valor		Valor	
		%		%	
TOTAL		50.169.787,77		33.686.873,79	
Educação Fundamental		18.569.207,30		3.995.827,42	
Educação Infantil		17.395.471,03		15.485.936,93	
Retenções ao FUNDEB		14.205.109,44		14.205.109,44	
		15,02		15,02	
DEDUÇÕES					
EXISTO FUNDEB		0,00		0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00	
FUNDEB LÍQUIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00		0,00	
		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS		0,00		0,00	
Educação Fundamental		18.569.207,30		3.995.827,42	
Educação Infantil		17.395.471,03		15.485.936,93	
Retenções ao FUNDEB		14.205.109,44		14.205.109,44	
		15,02		15,02	
TOTAL		50.169.787,77		33.686.873,79	
		19,64		4,23	
		18,40		16,38	
		15,02		15,02	
		35,63		22,70	
		3,95		3,95	
		3,72		3,72	
		15,02		15,02	
		21.464.688,41		22,70	

COMUM-EXERCÍCIO-2024

NOTA:

(*) Aplicação nos termos do artigo 60, da Portaria Interministerial STN/OPF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Devido à particularidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo 08 - alguns valores de despesa orçamentária consideradas no demonstrativo do STN, poderão não ser localizados neste quadro demonstrativo devido ao fato de que os dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL.

Deve ser utilizado apenas para conferência e acompanhamento. Não deve ser utilizado para publicação.

Menu Sistema: 4-3-7-1-E-1-2-4


M. O. A. T.
D. 7-1-E-1-2-4
D. 7-1-E-1-2-4
D. 7-1-E-1-2-4

CON-SIFER		Prefeitura Municipal de Fátima de Vasconcelos		CONTA	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDOS			
25/04/2024		PERÍODO EM 31/03/2024		Página 1	
RECEITA DO FUNDOS		RETENÇÕES AO FUNDOS			
PREVISTO ATUALIZADA		PREVISTO ATUALIZADA		RETIDO	
PARA O EXERCÍCIO		PARA O EXERCÍCIO		ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferências, Exceto VAB (I)		38.821.689,46		47.188.464,20	
Receitas de Transferências VAB (II)		130.650.000,00			
Receitas de Aplicações Financeiras, Exceto VAB (III)		1.520.000,00		14.205.109,44	
Receitas de Aplicações Financeiras VAB (IV)					
Total (I+II+III+IV)		132.170.000,00		39.091.475,53	
APLICACÕES MINIMAS OBRIGATORIAS		DIFERENÇA (RECEITO - RETIDO)			
TOTAL, EXCETO VAB (I+II+III)		132.170.000,00		39.091.475,53	
PROVISÔES DE EDUCACAO* (70% DO TOTAL EXCETO VAB)		92.519.000,50		27.364.032,87	
				GAINO	
				24.616.580,62	
				PERDA	

CM SIFRR	Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu	CM SIFRR
	APLICADO COM RECURSOS DO FUNDER	
25/04/2024	PERÍODO DE 31/03/2024	Página 2
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VANT - Aplicação em Despesa de Capital - art. 27 Lei 14.133/2020		
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VANT APLICANDO		
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	13%	
Despesa Previdenciária	Despesa Liquidação	Despesa Paga
Complementação da Unidade VANT - Despesa de Capital		
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VANT - Aplicação em Despesa de Capital - art. 28 Lei 14.133/2020		
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	Despesa Previdenciária	Despesa Liquidação
Despesa Previdenciária	Despesa Liquidação	Despesa Paga
Complementação da Unidade VANT		

CONTA-RENTES-2024

* No percentual de aplicação dos recursos do FUNDER não são considerados os valores relativos ao VANT, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

** No percentual de aplicação dos recursos do FUNDER não são considerados os valores relativos a complementação da Unidade, conforme Art. 25 da Lei 14.133/2020

NOTA:
[1] Valores não informados considerando que, na Lei Orgânica, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial SFI/SFZ No. 163/2001 e alterações posteriores.
Deve ser utilizado apenas para conferência e acompanhamento, não deve ser utilizado para publicação.

Modelo Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-5


1-04+
97-13-
Luiz Carlos A. V.

Domingos D. Costa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.949, de 26 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a OCUPAÇÃO PROVISÓRIA dos contratos administrativos celebrados com as empresas investigadas pela Operação "Munditia", promovida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e dá outras providências".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO deflagrou a Operação "Munditia", que resultou na busca e apreensão de processos licitatórios e correspondentes contratos administrativos, firmados entre o Município de Ferraz de Vasconcelos e as empresas: **i)** MOVA Empreendimentos Comercial e Serviços LTDA, CNPJ nº 20.323.784/0001-04, Contrato nº 358/2022; **ii)** CENTERMIX Comércio e Serviços Eirelli, CNPJ nº 17.200.168/0001-43, Contrato nº 40/2023; **iii)** C.J.M Soluções Ltda – ME, CNPJ nº 24.614.395/0001-80, Contrato nº 405/2022; **iv)** N. Fernandes Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.005.036/0001-96, Contrato nº 116/2024;

Considerando que nessa mesma operação foi determinada a prisão dos representantes legais dessas empresas;

Considerando que os objetos dos contratos firmados com essas empresas se referem a execução de serviços essenciais para esta municipalidade;

Considerando que após regularmente notificadas, as referidas empresas não demonstraram ainda possuir capacidade administrativa, financeira e operacional para manutenção desses ajustes, conforme instruído no Processo Administrativo nº 7.785/2024;

Considerando que em vista desses fatos foi determinada a rescisão unilateral dos ajustes firmados, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, onde está previsto que constitui motivo para rescisão do contrato "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.949/2024 – fls. 2

da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato”;

Considerando os aspectos sociais que a interrupção dos serviços e a desmobilização dos postos de trabalho poderia causar à população em geral e, também, à Administração Pública e;

Considerando que os serviços prestados por força dos referidos contratos são essenciais para manutenção da atividade de diversos equipamentos e serviços públicos, com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ocupados provisoriamente, por 120 (cento e vinte) dias corridos, os contratos administrativos celebrados com as empresas investigadas na Operação “Munditia”, citados preambularmente, com fundamento no inciso II do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. A partir da expedição deste Decreto, a Administração Municipal passará a executar diretamente os serviços objeto das referidas contratações, podendo utilizar o local, as instalações, os equipamentos, o material e pessoal empregados na execução dos contratos, necessários às suas continuidades, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. A responsabilidade pelo pagamento da remuneração dos trabalhadores vinculados a esses contratos passará diretamente à Administração Municipal, incluso os benefícios (vale alimentação, vale transporte, etc.), bem como outras obrigações que estiverem dispostas em convenções coletivas.

Art. 4º. A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para que sejam recolhidas todas as contribuições previdenciárias e sociais dos empregados vinculados a esses contratos, bem como o FGTS, ficando autorizado o manejo de ação judicial, caso seja necessário, a fim de dar cumprimento ao previsto neste artigo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.949/2024 – fls. 3

Art. 5º. A supervisão da ocupação provisória ora determinada ficará a cargo do gestor de contrato nomeado em cada ajuste, competindo-lhes a obrigação de monitoramento, zelo, adoção das providências para que não haja a interrupção dos serviços, bem como de todos os atos necessários para garantir o registro documental referente a prestação dos serviços e a consequente remuneração dos colaboradores.

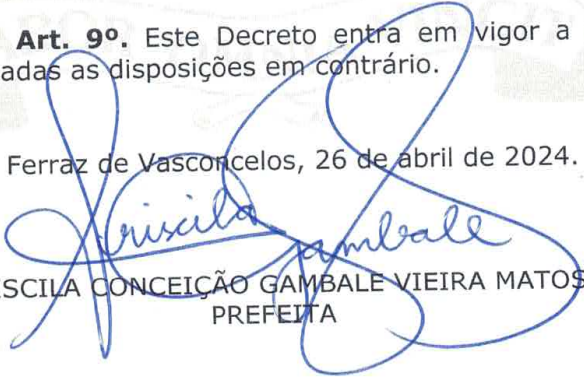
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme deliberações das Secretarias gestoras dos contratos e da Secretaria da Fazenda.

Art. 7º. A Secretaria ordenadora da despesa deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste Decreto, processo administrativo individualizado, para cada contrato rescindido, para análise das causas determinantes da presente ocupação provisória, bem como à apuração das correspondentes responsabilidades, com vistas à imposição das sanções legais e contratuais eventualmente cabíveis, assegurando-se lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º. Ficam autorizados a expedição de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da ocupação provisória aqui determinada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 6.949/2024 – fls. 4**

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
COORDENADORA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO